

B) 4.  
DAF  
DIEOMP  
SECOMP  
GARAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 03/2021 PROPOSTA Nº 06/2021/DAF/DICOMP/SECOMP  
Realizada em 17/02/2021 DELIBERAÇÃO Nº 29/2021

**ASSUNTO:** CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE), PARA A “CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETÚBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO EM EXPLORAÇÃO DE 2 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL” - ADJUDICAÇÃO

Na sequência da aprovação da Deliberação Municipal n.º 141/2020 de 8/04/2020 através da Proposta n.º 34/DAF/DICOMP/SECOMP, por deliberação da Assembleia Municipal, conforme Edital n.º 6/2020, de 30/04/2020 e da deliberação n.º 155/2020 do Conselho de Administração da APSS, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., de 16/04/2020, foi autorizado o lançamento do Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a “**Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública à Superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em Subsolo para a Conceção, Construção em Exploração de 3 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal**” nas Freguesias de S. Sebastião e União de Freguesias de Setúbal, pelo período de 40 anos, improrrogáveis, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º e do Artigo 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Posteriormente, procedeu-se à alteração das peças do Procedimento, por aprovação da Deliberação Municipal n.º 224/2020 de 15/07/2020 através da Proposta 58/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, por deliberação da Assembleia Municipal, conforme Edital n.º 11/2020 de 30/07/2020 e da deliberação n.º 296/2020, do Conselho de Administração da APSS, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., de 9/07/2020, conduzindo à mudança da denominação do Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP para: “**Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública à Superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em Subsolo para a Conceção, Construção em Exploração de 2 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal**”, dado que foi excluído do procedimento a constituição do direito de superfície em subsolo para a conceção, construção e exploração do Parque de estacionamento subterrâneo – Praça de Touros (P3), tendo as respetivas peças do procedimento sofrido os devidos reajustamentos em função desta nova perspetiva.

Foram elaborados pelo Júri do Concurso, o Relatório Preliminar datado de 10 de dezembro de 2020 e o Relatório Final, datado de 15 de janeiro de 2021.

Junto se anexam os referidos Relatórios e demais documentos que compõem o processo de Concurso, no qual o Júri propõe a seguinte ordenação das propostas:

**1.º - DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, SA.**

A proposta resulta da aplicação o Critério de Adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o fixado na Cláusula 17.ª do Programa de Procedimento e a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, implicando a ponderação, pela ordem decrescente da sua importância, dos seguintes fatores e subfatores de apreciação:

**A. A avaliação económica das propostas** corresponde à valoração de 60%, num total de 60 pontos, compreendendo:

- a) Valor de Renda Base proposta pela concessão de exploração – valoração 20% = 12 pontos
- b) Percentagem de Receita Bruta Efetiva Mensal a pagar pela concessão – valoração 80% = 48 pontos

**Avaliação Económica** = N.º pontos [Renda Base] + N.º pontos [Receita Bruta Efetiva Mensal]

**B. A avaliação da qualidade e mérito técnico das propostas**, a que corresponde à valoração de 40%, num total 40 pontos, compreende:

- a) Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo: valoração - 10 %= 10 pontos

**Descritores de Avaliação:**

- i. Capacidade de integração e articulação dos parques na sua conceção com o espaço público e modelos apresentados: 5 pontos
- ii. Modelo de Gestão e Manutenção dos parques de estacionamento em subsolo (métodos de pagamento, atendimento, sistemas de controlo, informação disponível, monitorização): 5 pontos

- b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública: valoração - 30% = 30 pontos

**Descritores de Avaliação:**

- i. Capacidade de monitorização e fiscalização do sistema de estacionamento tarifado na via pública: 24 pontos
- ii. Serviços e equipamentos propostos (métodos de pagamento disponibilizados, tipos de parcómetro, sistema de alimentação): 6 pontos

Nestes termos, o Júri propõe a adjudicação da “**Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública à Superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em Subsolo para a Concessão, Construção em Exploração de 2 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal**”, à empresa **DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, SA.**, pelo montante de Valor de Renda Base pela concessão de exploração de 4.000.999,00€ (quatro milhões e novecentos e noventa e nove euros) acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor e um percentagem de Receita Bruta Efetiva Mensal a pagar pela concessão de 50,02% (cinquenta vírgula zero dois), em conformidade com o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a Proposta apresentada.

Tendo em consideração o Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes celebrado entre o Município de Setúbal e Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA (APSS, SA), aprovado pela Deliberação Municipal nº 223/2020 de 15 de julho e assinado por ambas as partes a 31 de julho de 2020 e de acordo com o n.º 2 da Cláusula 46.ª do Caderno de Encargos do Procedimento, respeitante à Renda Base e Retribuição Contratual, o valor de retribuição é alvo da repartição entre as entidades adjudicantes no ato de assinatura de ambos os contratos independentes a celebrar por cada Entidade na proporção de 97,5% para o Município de Setúbal e 2,5 % para a APSS, SA..

Desta forma, é devido ao Município o valor de 3.900.974,025€ (três milhões, novecentos mil e novecentos e setenta e quatro euros vírgula zero vinte cinco cêntimos) no ato de assinatura do contrato de concessão (97,5 % do valor de Renda Base), e, à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., o valor de 100.024,975€ (cem mil e vinte e quatro euros e novecentos e setenta e cinco cêntimos), respeitante a 2,5 % do valor da Renda Base), conforme previsto no já referido Caderno de Encargos.

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do artigo 148.º, n.ºs 3 e 4 do Código de Contratos Públicos (CCP), que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Relatório Final em anexo, contendo a Proposta apresentada a Concurso;
- Para efeitos de adjudicação, que a mesma seja efetuada à empresa **DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, SA.**;
- Conceder autorização para que se proceda à notificação prevista no artigo 77.º do CCP, em simultâneo, com o pedido de caução:
  1. Garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, no valor de 5 (cinco) % do preço global do total a pagar pela Renda Base proposta pela Concessão, no valor de **195.048,70 € (cento e noventa e cinco mil e quarenta e oito euros e setenta cêntimos)**, tendo em consideração o definido no n.º 2 da Cláusula 46.ª do Caderno de Encargos;

4

2. Garantia da exploração do sistema durante o período de duração da Concessão, no valor de 2 (dois) % do valor da receita brutal anual expectável para o 1.º ano de exploração, no valor de **49.728,16 € (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos)** tendo igualmente em consideração o definido no n.º 2 da Cláusula 46.ª do Caderno de Encargos;

Os valores das cauções anteriormente referidos não substituem os valores de caução a garantir pela a execução da obra de cada parque de estacionamento, no valor de 5 (cinco) %, de acordo com a legislação em vigor, a prestar até ao início da construção de cada parque e a ser devolvida após a sua entrada em exploração.

Propõe-se ainda a delegação de competências na Senhora Presidente de Câmara, Dra. Maria das Dores Marques Banheiro Meira, das seguintes competências:

- Resposta às eventuais reclamações sobre a Minuta do contrato;
- Prestação/substituição de Caução;

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 4 Votos Contra;

— Abstenções; 7 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA